

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 030 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 26/05/2022

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

P.162-2021/2022 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir, o processo sumário instaurado ao atleta Rashard Marque Odomes, licença n.º 272929, do Futebol Clube do Porto, relativo ao jogo 4966, que em 24.mai.22 o FC Porto e o Sporting CP disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.163-2021/2022 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir, o processo sumário instaurado ao atleta João Paulo da Costa Fernandes, licença n.º 185166, do Sporting Clube de Portugal, relativo ao jogo 4966, que em 24.mai.22 o FC Porto e o Sporting CP disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

Relativamente ao Atleta António Nicolau Monteiro, Licença 166708 desqualificado no jogo 4966 que em 24.mai.22 o FC Porto e o Sporting CP disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

A seguir se transcreve o despacho do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol:

"Cumprir informar o Sporting Clube de Portugal e o FC Porto que em resultado da análise do relatório do jogo, o C.D. decidiu não instaurar processo disciplinar ao atleta António Monteiro do Sporting Clube de Portugal por falta de matéria disciplinar.

Notifique-se os clubes.

O Presidente do Conselho de Disciplina

Carlos Lelo Filipe"

LISBOA, 26 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

